



FUNDAÇÃO FLORESTAL

PORTARIA FF nº083/2012

Assunto: Dispõe sobre a composição e vigência do Conselho Consultivo do Parque Estadual de Porto Ferreira biênio 2012-2014 e dá providências correlatas.	Data de Emissão: 28/06/2012
---	------------------------------------

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, seu Regulamento;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação e a composição de Conselhos Consultivos em Unidades de Conservação de Proteção Integral no Estado de São Paulo e estabelece diretrizes para o seu funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar um trabalho que já vem sendo realizado pela população local e regional, com a participação de várias instituições e autoridades afetas às questões sócio-ambientais da Unidade;

RESOLVE:

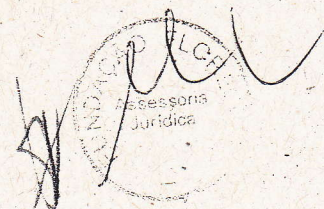
Artigo 1º Declarar designados os integrantes do Conselho Consultivo do Parque Estadual de Porto Ferreira, composto por 09 (nove) membros titulares e 09 (nove) membros suplentes, a saber:

INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS	SOCIEDADE CIVIL
PARQUE ESTADUAL DE PORTO FERREIRA T: Sonia Aparecida de Souza RG: 21.132.846 S: Marlene Francisca Tabanez RG: 8.859.251	UNESP – RIO CLARO T: Reinaldo Monteiro RG: 6.664.696-0 S: Maria Inez Pagani RG: 6.888.695-0
CETESB - AGÊNCIA AMB. PIRASSUNUNGA T: Evandro Gaiad Fischer RG: 16.661.237-6 S: Suelen Martins G. Trindade RG: 40.850.768-8	CERVAN - Coop. Energização Des. Rural T: Henrique Ribaldo Filho RG: 4.538.317-0 S: Sérgio Eduardo da Silva Borges RG: 18.142.764



FUNDAÇÃO FLORESTAL

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA T: Departamento de Educação Margarete Maria Calícia Propheta RG: 16.4465.864-X S: Departamento de Cultura e Turismo Marco Antonio Riolino RG: 16.446.846</p>	<p>ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PORTO FERREIRA T: Dimas J. S. Franco RG: 7.688.171-4 S: Walnice Helena Zuffo RG: 6.591.800-9</p>
<p>POLÍCIA AMBIENTAL T: Potiguara de Oliveira Lara RG: 8.480.645-X S: Aldo Del Roveri Júnior RG: 17.072.528-8</p>	<p>SENAC - SP SÃO CARLOS T: Adaécio Martins Júnior RG: 2.239.312 S: Bianca Simone Kancelkis RG: 24.629.612-4</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA T: Divisão de Planejamento Urbano Thiago A. Freitas Varisi RG: 33.219.474-7 S: Divisão de Meio Ambiente Daniel Henrique O. Dutra RG: 41.524.770-6</p>	<p>UNIARARAS - FUNDAÇÃO HERMINIO OMETTO T: Cristiano Pedroso de Moraes RG: 28.090.183-5 S: Julio Valentim Betioli RG: 9.528.283</p>
<p>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Diretoria de Ensino de Pirassununga T: Renata Andrea Cherubin Correia RG: 15.465.153 S: Catarina Terezinha C. Silva RG: 24.392.458</p>	<p>INTERVIAS - GRUPO OHL T: Ronaldo Sérgio Silva RG: 24.311.367-5 S: Sidnei Neves da Piedade RG: 28.057.866-0</p>
<p>MMA - ICMbio T: Rogério Renê G. Machado RG: 22.958.852-9 S: Valtair Silva RG: M634477</p>	<p>ASSOCIAÇÃO DOS CANOEIROS DO RIO MOGI GUAÇÚ - PF T: Sergio Aparecido Antonini RG: 6.913.345 S: José Donizetti Covre RG: 9.245.348</p>
<p>CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA T: Luiz Antonio de Moraes RG: 18.917.608 S: Sergio de Moraes Martins RG: 15.361.617-9</p>	<p>T: FOZ DO BRASIL Cleber Elieser Ribeiro Salvi RG 18.893.403-8 S: CBH - Mogi José Antonio Tordato RG: 7.240.244</p>
<p>SAA - Casa da Agricultura de Porto Ferreira T: Antonio Carlos C. Antonini RG: 5.434.538 S: Marco Antonio Ferreira Dias RG: 4.344.610</p>	<p>FERRARI AGROINDÚSTRIA S/A T: Eduardo Ferrari RG: 24.556.528-0 S: Renan Melio RG: 46.070.637-8</p>





FUNDAÇÃO FLORESTAL

Artigo 2º O mandato dos membros do respectivo conselho será de dois anos, contado do mês de julho/2012, podendo ser renovado por igual período e não será remunerado, sendo considerado como atividade de relevante interesse público;

Artigo 3º A estrutura organizacional para o funcionamento do Conselho Consultivo será disciplinada pelo que dispõe o Regimento Interno, observadas as normas constantes do Decreto nº. 49.672, de 06 de junho de 2005;

Artigo 4º Em conformidade com o Decreto nº. 49.672, de 06 de junho de 2005, o presente Conselho Consultivo será presidido pelo(a) gestor(a) do Parque Estadual de Porto Ferreira e na impossibilidade do cumprimento das suas funções será representado(a) pelo(a) Vice-presidente;

Artigo 5º Em conformidade, também, com o Decreto nº. 49.672, de 06 de junho de 2005, o(a) Secretário(a) Executivo(a) deste Conselho será eleito(a) pelos respectivos conselheiros em Plenária;

Artigo 6º O(A) Presidente do Conselho Consultivo deverá encaminhar, anualmente, a partir da publicação desta Portaria Normativa, avaliação sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho à Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

Artigo 7º Ficam indicadas as entidades e respectivos representantes, para comporem o Conselho Consultivo do Parque Estadual de Porto Ferreira; constantes do Anexo, que passam a integrar a presente Portaria Normativa.

Artigo 8º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Diretoria Executiva, em 12 julho de 2012

OLAVO REINO FRANCISCO

DIRETOR EXECUTIVO

